## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2795 de 31 de dezembro de 2010

Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica extinta, com o respectivo cargo de Secretário, a Secretaria Municipal de Controle Urbano, criada pelo art. 8º, inciso V, da Lei 2.640 de 30 de abril de 2009
- § 1º A Secretaria Municipal de Segurança, criada pelo art. 1º, da Lei 2720 de 30 de junho de 2010, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano.
- § 2º Ficam os cargos remanescentes da estrutura da extinta Secretaria Municipal de Controle Urbano incorporados à Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano.
- Art. 2º Fica extinta, com o respectivo cargo de Secretário, a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, criada pelo Art. 8º, inciso VIII, da Lei 2.640 de 30 de abril de 2009
- § 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, criada pelo Art. 6º, da Lei 2042 de 27 de dezembro de 2002, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.
- § 2º Ficam os cargos remanescentes da estrutura da extinta Secretaria de Municipal de Sustentabilidade incorporados à Secretaria Municipal Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.
- Art. 3º Fica extinta, com o respectivo cargo de Secretário, a Secretaria Municipal de Indústria Naval, criada pelo Art. 8, inciso IV, da Lei 2.640 de 30 de abril de 2009.
- § 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, criada pelo Art. 8º, inciso VII, da Lei 2.640 de 30 de abril de 2009, passa a denominarse Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria Naval.
- § 2º Ficam os cargos remanescentes da estrutura da extinta Secretaria Municipal de Indústria Naval incorporados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria Naval.
- Fica criado, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Niterói, de que trata a Lei 1.565/1996, modificada pela Lei 2640/2009, a Assessoria Especial de Interesses Municipais, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 1º Fica criado na Assessoria Especial de Interesses Municipais, o cargo de Provimento em Comissão, símbolo SM, de Assessor Especial.
- Ärt. 5º As Secretarias Regionais constantes da Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565/96, modificada pela Lei 2640/2009, à exceção da que cuida o art. 4º da Lei nº 2640/09, fica m transformadas em Administrações Regionais, mantidas as estruturas administrativas já existentes.
- § 1º Os cargos de Secretário Regional das Secretarias de que trata o caput deste artigo, passam a denominar-se Administrador Regional, símbolo SM.
- § 2º Ficam extintos os cargos de Subsecretário integrantes da estrutura das Secretarias Regionais de que trata o caput deste artigo e criados, em substituição aos mesmos, os Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Chefe, símbolo SS.
- Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações administrativas e orçamentárias destinadas ao cumprimento da presente lei, podendo transferir dotações e criar ou extinguir programas de trabalho e Elementos de despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a Receita e a Despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de dezembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito